

ACTA Nº 1/2000

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2000:

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano dois mil, nesta cidade de Esposende e Auditório da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência do senhor António Fernandes Ribeiro, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma.

A reunião da presente sessão foi secretariada pelo Segundo Secretário da Mesa, respectivamente, José Manuel do Casal Almeida e por Jorge Humberto Sousa e Silva, entretanto chamado para substituição do vogal em falta, cuja indicação foi aceite por unanimidade dos presentes.

Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros da Assembleia: Agostinho Penteado Neiva, Juvenal da Silva, Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, Rui António Ferreira de Agonia Pereira, António Maranhão Peixoto, José Luis Correia de Azevedo, José Agostinho Veloso da Silva, Carlos Alberto Fernandes Ribeiro Pereira, José Baltazar de Matos, Francisco Xavier Maio Pereira de Sousa, Manuel Ferreira Vieira, Manuel Carlos Alves Matos Ferreira, Manuel Enes de Abreu, Álvaro Manuel Oliveira Maio, António de Sousa Cepa, José Gualdino Baptista da Silva, José do Paço Lopes, João Augusto Pinto Vilarinho Rodrigues, Victor Manuel da Silva Faria, Otilio Fradique dos Santos Hipólito, Manuel Fernando Lima Meira Torres, José Maria Eiras Azevedo, José Eduardo de Sousa Felgueiras, José Artur Saraiva Marinho, José Carvalho da Mota, Sílvio de Azevedo Abreu, Fernando Pereira Marques, Abílio Cepa Cerqueira, Mário Neiva Losa, Carlos Alberto Gomes de Faria, António Manuel Ferreira Vilaça e António Carlos Vieira da Silva.

Verificou-se, ainda, a presença de João Monteiro Ferreira Pérola, Secretário da Junta de Freguesia de Esposende, devidamente mandatado para o efeito, em substituição de José Eduardo de Sousa Felgueiras, Presidente da Junta de Freguesia de Esposende.

Sendo nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para o funcionamento da Assembleia, pelo senhor Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão,. encontrando-se presente o senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando João Couto e Cepa, em representação desta.

Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: Manuel Mariz Neiva e José Luis Correia de Azevedo.

Foi dado conhecimento, pelo Presidente da Mesa, da correspondência recebida.

01 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Foi presente a seguinte proposta de Voto de Pesar e subscrita pelos grupos partidários deste órgão: "O grupo do CDS – PP na Assembleia Municipal de Esposende vem propor que esta Assembleia aprove um voto de pesar pelo falecimento de Manuel de Jesus Ferreira Rodrigues de Areia, homem que como autarca serviu nos últimos vinte e quatro anos a freguesia de Marinhãs e o concelho de Esposende como membro desta Assembleia. Propomos que deste voto, depois de aprovado, seja dado conhecimento à família." Seguem-se data e assinaturas:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES,

APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR MANUEL DE JESUS FERREIRA RODRIGUES DE AREIA E QUE DA PRESENTE SEJA DADO CONHECIMENTO À RESPECTIVA FAMÍLIA.

Verificaram-se diversas intervenções, nomeadamente de Rui Agonia, Álvaro Maio e Juvenal Silva sobre o local onde os senhores Vereadores devem sentar-se para assistirem às sessões deste órgão.

Francisco Xavier referiu a situação de diversos locais na cidade de Esposende que se encontram degradados: jardins, marina, forte de S. João Baptista, "O bar da praia" e escola primária.

João Vilarinho referiu a questão do saneamento e o relatório dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento sobre este assunto, nomeadamente as ligações clandestinas.

A estas questões respondeu o senhor Presidente da Câmara.

Gualdino Silva questionou sobre o nível ecológico do Rio Cávado.

Juvenal Silva procedeu à leitura da seguinte intervenção política, que se encontra subscrita por todos os elementos do seu grupo partidário: "Nos últimos dias a comunicação social fez eco dos problemas graves que afectam o Pinhal de Fão. Nessas notícias têm aparecido posições do senhor Presidente da Câmara que, para nós, não passam de 'lágrimas de crocodilo'. Senão vejamos: Em Março de 1998, o Vereador do P.S. propôs à Câmara Municipal que ordenasse a suspensão imediata de um loteamento na restinga do Cávado, no Pinhal de Fão, por o mesmo não ter obtido a autorização da A.P.P.L.E., como estipula a lei. Em Abril de 1998, a maioria P.S.D. rejeitou a proposta do vereador do P.S., e apenas este votou a favor. Em Maio de 1998, o Vereador do P.S. propôs que a Câmara procedesse à consulta de um especialista em Direito Administrativo, nomeadamente os Professores Freitas do Amaral, ou Osvaldo Gomes sobre a

legalidade do loteamento. A maioria rejeitou. Ainda em Maio de 1998, o Partido Socialista fez deslocar uma delegação de deputados do P.S. eleitos pelo Distrito de Braga, ao pinhal de Fão, que no local se inteiraram dos problemas do pinhal, e logo aí se manifestaram contra o loteamento, por ser atentatório do ambiente. De acordo com notícia do jornal 'O Público' da pretérita segunda-feira, a I.G.A.T. considera nulo o licenciamento do loteamento em causa, advogando a indemnização a efectuar pela Câmara ao loteador. Em Julho de 1999, a Câmara Municipal licenciou a construção de uma moradia no Pinhal de Fão, em zona da A.P.P.L.E., sem a obrigatória autorização desta Área. O caso em investigação da I.G.A.T., e não é difícil antever o resultado. Os referidos atentados contra o Pinhal de Fão, dentro da zona da A.P.P.L.E., foram cometidos com a colaboração activa da Câmara. Mas a política de permissividade desta gasta maioria, relativamente ao Pinhal de Fão não se fica pelos casos citados. Foi também por intervenção do vereador do P.S. que um empreiteiro foi forçado a parar com a destruição de dunas e alargamento de um estaleiro de obras em pleno Pinhal de Fão. Foi ainda pela intervenção do vereador do P.S. que os prédios em construção na Avenida de acesso à praia foram obrigados a licenciar-se, pois embora tivessem vários pisos construídos, e passasse junto a eles diariamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal, escandalosamente eram clandestinos. Se o pinhal de Fão está em degradação, como está, muito deve à política desta Câmara, que tem privilegiado os interesses imobiliários particulares, em prejuízo do interesse público. Só por hipocrisia política, podem aqueles que ao longo dos últimos anos tudo têm permitido, mesmo contra a A.P.P.L.E. arvorarem-se de grandes ecologistas e defensores do Pinhal de Fão. Ao mesmo tempo que afirmam ter adjudicado um estudo sobre o Pinhal de Fão, esta maioria está a iniciar uma revisão ao P.D.M. do concelho de Esposende, onde um dos aspectos a rever será a urbanização no Pinhal de Fão, tentando viabilizar certas pretensões imobiliárias. Suprema hipocrisia! Até quando?" Seguem-se assinaturas.

Álvaro Maio referiu-se ao relatório da IGAT, nomeadamente aos aspectos em que a Câmara Municipal é incriminada; mais referiu que a comunicação social teve acesso ao referido relatório antes dos elementos deste órgão, e, ainda, ao loteamento no pinhal de Ofir, vila de Fão.

Entretanto, o Presidente da Mesa informou que já se encontra na posse do relatório da IGAT e que do mesmo será facultada cópia a cada grupo partidário presente nesta Assembleia Municipal.

Rui Agonia apresentou diversos comentários, nomeadamente sobre a intervenção política do Partido Socialista, manifestando a sua concordância com a mesma e nos Planos de Pormenor para a vila de Fão, salientando que na gestão das coisas devem ser seguidos critérios rigorosos de equilíbrio, bom senso e transparência.

Relativamente ao Pinhal de Fão, o senhor Presidente da Câmara informou que foi encomendado estudo sobre as causas naturais da degradação do referido pinhal. Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente da Câmara apresentou diversos comentários sobre o relatório da IGAT, salientando as conclusões que o mesmo apresenta relativamente ao loteamento no pinhal de Ofir.

02 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Foi presente a informação escrita do senhor Presidente da Câmara, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante.

O senhor Presidente da Câmara apresentou mais pormenorizadamente os diversos assuntos constantes da informação.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Juvenal Silva manifestou o seu apoio à preservação do Pinhal de Ofir; referiu o seu lamento por as taxas de publicidade cobradas aos profissionais liberais ser incluída no subsídio atribuído à Associação Comercial e Industrial de Esposende; comentou a candidatura apresentada à Bandeira Azul da Europa, atendendo aos entraves que se verificam no processo de atribuição; mais se referiu ao investimento feito pela Câmara Municipal na área da cultura, sobre o qual manifestou o seu apreço.

O senhor Presidente da Câmara prestou esclarecimentos à questão levantada na última sessão sobre o loteamento dos Belgas.

Às diversas questões colocadas respondeu e prestou esclarecimentos o senhor Presidente da Câmara.

03 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

De seguida, entrando-se no período da ordem do dia, foram apreciados e votados os seguintes assuntos, constantes da agenda de trabalhos:

03.01 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ 25.450.800\$00 – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL:

De harmonia com deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia três do corrente mês, foi presente o contrato de empréstimo de longo prazo até ao montante de vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos escudos, cujo teor

aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

O senhor Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Solicitou esclarecimentos o membro Juvenal Silva.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E NOVE VOTOS A FAVOR E CINCO VOTOS CONTRA, APROVAR O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE VINTE E CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS ESCUDOS, A CELEBRAR COM O BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, NOS TERMOS CONSTANTES DO MESMO, CUJO TEOR AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO, FICANDO ARQUIVADA CÓPIA JUNTO À MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE.

JUVENAL SILVA APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO, SUBSCRITA POR TODOS OS ELEMENTOS PRESENTES DO GRUPO DO PARTIDO SOCIALISTA: "a) *Por formação política somos favoráveis ao investimento municipal na habitação, nomeadamente na habitação social.* b) *Sucede que tendo votado contra o Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal, e contra a política de endividamento da autarquia, pelas razões exaustivamente expostas em declaração de voto que apresentamos, por coerência votaríamos sempre contra.* c) *Apenas razões excepcionais poderiam alterar a nossa posição de princípio.* d) *No caso presente não há razões excepcionais.* e) *O presente empréstimo destina-se à aquisição de fogos de habitação social inseridos em prédio construído em terreno que pertencia à Câmara Municipal.* f) *A Câmara, em tempo, lançou concurso para a construção do dito prédio, cedendo o terreno para o mesmo, e recebendo em permuta construção, nomeadamente apartamentos.* g) *Para financiar a participação no apoio à venda dos apartamentos sociais entretanto vendidos, deu em pagamento ao empreiteiro os apartamentos a que teria direito pela citada permuta.* h) *A Câmara, agora, pretende contrair um empréstimo para comprar ao empreiteiro, os apartamentos que já foram seus e 'vendeu' ao mesmo empreiteiro. Alguém entende esta política?* i) *É certo que os juros praticados pelo I.N.H. são bonificados.* j) *Contudo, uma política mais criteriosa na gestão dos dinheiros públicos evitaria um crescente endividamento da autarquia.* k) *Votamos contra porque não queremos ser cúmplices na herança que esta maioria vai deixar à próxima geração – dívidas para pagar em montante jamais imaginado!"* Seguem-se assinaturas.

03.02 – ESTRUTURA ORGÂNICA E QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

De harmonia com deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia três do corrente mês, foi presente a proposta de Estrutura Orgânica e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

Mais foi presente a seguinte informação do Director do Departamento de Administração Geral, relativa à proposta de Quadro de Pessoal, e que mereceu a concordância da Câmara Municipal em reunião realizada no passado dia dezassete: "1 – Na última reunião do executivo municipal foi aprovada a alteração à actual estrutura orgânica e ao quadro de pessoal da Câmara Municipal; 2 – Por manifesto lapso dos serviços a proposta enviada e aprovada não se reportava à versão correcta, no que concerne ao quadro de pessoal, uma vez que a proposta que foi enviada para a reunião não incluía a Carreira de Desenhador de Arqueologia no grupo de pessoal Técnico Profissional, a carreira de Operário de Arqueologia no grupo de Pessoal Operário Qualificado, nem a alteração ao número de vagas nas categorias de base da carreira de Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação do grupo de pessoal Técnico Profissional; 3 – Nestes termos, deixo à consideração de V. Ex.cia o envio à próxima reunião da Câmara Municipal, da versão correcta e que se anexa, por forma a que possa também ser rectificada a versão que irá ser enviada à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação." Segue-se assinatura. Está junta cópia da referida versão de Quadro de Pessoal, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

O senhor Presidente da Câmara explicou o teor da proposta.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Apresentaram diversos comentários e colocaram questões os membros Rui Agonia, Álvaro Maio, Gualdino Silva, Francisco Xavier e Juvenal Silva.

Às diversas questões respondeu e prestou esclarecimentos o senhor Presidente da Câmara.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM VINTE E SEIS VOTOS A FAVOR E OITO VOTOS CONTRA, APROVAR A PROPOSTA DE ESTRUTURA ORGÂNICA E QUADRO DE PESSOAL.

JUVENAL SILVA APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO, SUBSCRITA POR TODOS OS ELEMENTOS PRESENTES DO GRUPO DO PARTIDO SOCIALISTA: "*A presente proposta é a demonstração cabal da incompetência desta maioria. Dez meses após ter apresentado uma proposta de alteração da estrutura orgânica e quadro de pessoal da Câmara Municipal, é incompreensível a apresentação de nova proposta. De uma análise profunda deste documento, conclui-se que enferma dos mesmos vícios e defeitos da anterior. Trata-se da criação de mais lugares, setenta e nove, possivelmente para detentores de 'cartão laranja',*

no sentido de municipalizar a sociedade civil, com a finalidade de eternizar o poder. Tudo isto, alegremente, à custa do erário público. Por estas, e pelas razões já expendidas há doze meses, é óbvio que votamos contra." Seguem-se assinaturas.

03.03 – "PELA MODERNIZAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS" – MOÇÃO:

Foi presente a seguinte moção, subscrita por todos os membros presentes nesta sessão: "Todos os deputados municipais de Esposende propõem à Assembleia Municipal de Esposende a votação do conteúdo da proposta, que foi presente e foi aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, referente ao assunto 'Pela dignificação das Assembleias Municipais' que, salvo pequenas alterações circunstanciais e de pormenor, devidamente assinaladas entre parêntesis, com a devida vénia, a seguir reproduzem: 'Pela Dignificação das Assembleias Municipais? O anúncio de uma reforma do quadro de competência e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios veio criar uma expectativa compreensível daqueles que, abnegada e desinteressadamente, defendem, como representantes (políticos) nas suas Assembleias Municipais, para além dos objectivos impostos por Lei, os legítimos interesses dos cidadãos que os elegeram, em geral e, em particular, o conjunto de Autarcas, de todos os quadrantes políticos e de distintos (municípios) do país, que têm vindo, ao longo dos últimos anos, a pugnar pela dignificação das Assembleias Municipais. A Lei 169/99, de 18 de Setembro vem defraudar as legítimas expectativas criadas. De facto, se é verdade o reforço das competências dos Executivos (municipais) e a conquista de melhores condições de trabalho para os membros que os compõem, o mesmo não se verificou relativamente às Assembleias Municipais. Quanto à melhoria das condições de trabalho e à dignificação (das funções) dos membros das (referidas) Assembleias constatamos uma secundarização clara deste órgão e dos seus membros, quando comparados com os membros dos órgãos executivos. É desprestigiante para (o Estado de Direito Democrático e para) o próprio Poder Local, o facto de o órgão deliberativo, fiscalizador e definidor último dos interesses do município, para cumprir com eficiência os imperativos da Lei, estar dependente da vontade do órgão fiscalizado. A dignificação da Assembleia Municipal, enquanto Órgão (deliberativo) legitimamente eleito coloca-se, fundamentalmente, na criação de condições efectivas de funcionamento e de independência em relação (ao órgão executivo municipal) e aos restantes órgãos (ou institutos doutras pessoas colectivas). O importante é que as Assembleias Municipais, que se encontram consagradas na Constituição da República Portuguesa com a mesma dignidade de quaisquer outros órgãos de poder nacionais, tenham o mesmo direito de ser respeitadas como tal. O Poder Local criado pela Constituição da República Portuguesa de 1976 determina que, no Continente, as Autarquias Locais são as Freguesias, os Municípios e as Regiões Administrativas. Expressa, ainda, o seu articulado – 'A organização das Autarquias Locais compreende uma Assembleia eleita, dotada de poderes deliberativos e um órgão colegial executivo perante ela responsável.'" Está aqui bem determinada a importância que a Constituição da República Portuguesa deu à Assembleia

Municipal, como órgão deliberativo e fiscalizador do Órgão Executivo – Câmara Municipal. É clara a intenção (da Lei Fundamental) de dotar as Autarquias Locais de um poder (autónimo) acrescido, deliberativo e executivo, como se de um governo local de tratasse. A Assembleia Municipal não pode demitir-se dos poderes que lhe confere a Lei como órgão deliberativo e fiscalizador, e a Câmara Municipal também não se pode eximir à tutela da Assembleia nos termos da Lei (Constitucional). Hoje as Autarquias Locais intervêm praticamente em todas as esferas da vida quotidiana dos cidadãos. Os municípios são a sede da maior parte das reivindicações das populações, obrigando os seus representantes a intervir diariamente em áreas outrora reservadas às administrações supramunicipais. As autarquias locais são, pois, os órgãos do Estado (em sentido amplo de partes distintas – pessoas colectivas públicas – dentro da unidade nacional da pessoa colectiva pública Estado), mais próximos dos Cidadãos, aos quais eles se dirigem em primeiro lugar para a resolução dos seus problemas. O Poder Local, herdeiro natural das velhas tradições do Municipalismo Português, tem-se afirmado ao longo destes vinte e quatro anos como um esteio fulcral da vida colectiva das nossas comunidades, tornando-se a face mais visível da organização democrática do Estado, em consequência da sua proximidade com os (cidadãos) eleitores. Dinamizadores do espaço público, empenhados (em regra) na promoção da qualidade de vida e no desenvolvimento sustentado das populações (e dos territórios municipais) que representam, os autarcas portugueses, na generalidade, granjearam merecidamente uma respeitável credibilidade. Há cerca de três anos, num Seminário sobre Tutela Administrativa organizado pela ANMP, o então Inspector-Geral da Administração do Território, afirmou que se as Assembleias se alhearem do seu papel fiscalizador, mais outros órgãos exteriores (ao município) intervirão no processo autárquico". A Assembleia Municipal de Esposende que, também, 'tem sido um polo dinamizador de debate de ideias e um forum privilegiado do espírito democrático, entende', igualmente 'que ao fim de cerca de vinte e quatro anos de existência, o Poder Local' deve fazer 'uma reflexão para dentro de si próprio, tentando aperfeiçoar ainda mais os seus mecanismos de funcionamento'. Pois, 'Verifica-se que a legislação que rege as Autarquias Locais está completamente desactualizada, não só porque teve origem num período particular da vida portuguesa, mas ainda porque as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas mais não fizeram que acentuar os desequilíbrios e as incoerências. É assim urgente promover uma revisão completa das Leis que regulam o poder autárquico, começando, desde logo, pelo sistema eleitoral de modo a permitir um eficaz funcionamento dos (seus) Órgãos (e serviços) e um aproveitamento integral das capacidades dos autarcas. Torna-se ainda imprescindível proceder à correcta definição de competências dos diversos patamares do poder autárquico, nomeadamente no que se refere à separação e dignificação dos órgãos (deliberativos) e executivos, sem subordinações aberrantes e inibidoras do cabal desempenho das funções respectivas. É, pois, oportuno, no momento em que vai ser debatida a reforma da Lei Eleitoral (político-administrativa do Estado) que as assembleias municipais equacionem, conjuntamente, a melhor forma de defenderem a autonomia e a dignificação destes órgãos.' Neste sentido, a Assembleia Municipal de Esposende, reunida em sessão ordinária de vinte e três de Fevereiro

do ano dois mil, decide: '1 – Solicitar a rápida revisão de toda a legislação autárquica, sugerindo que a mesma seja condensada num só diploma legal, no qual se encontrem vertidos todos os diferentes quadros do ordenamento jurídico e funcional. 2 – Propor que, nessa legislação, seja tida em conta a dignificação necessária dos diversos agentes do poder local, sem discriminações. 3 – Exigir que sejam colocadas à disposição das Assembleias Municipais instalações adequadas, gabinete de pessoal de apoio (e recursos) financeiros, de modo a permitir-lhes a autonomia necessária ao cabal desempenho das suas funções (deliberativas e fiscalizadoras'. Decide, ainda, apoiar a decisão de várias Assembleias Municipais de, sem prejuízo de outros encontros: 'Promover o Primeiro Encontro de Assembleias Municipais, a realizar em Coimbra, em data a designar oportunamente.' Esposende, 23 de Fevereiro de 2000. A ser enviada para: Senhor Presidente da República; Senhor Presidente da Assembleia da República; Senhor Primeiro Ministro; Senhor Ministro da Administração Interna; Senhores Líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; Associação Nacional de Municípios Portugueses (com o pedido de apoios logísticos para a realização do Primeiro Encontro das Assembleias Municipais); Todos os Presidentes das Assembleias Municipais do continente e regiões autónomas da Madeira e dos Açores " Seguem-se assinaturas:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS SEUS MEMBROS PRESENTES, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE MOÇÃO E QUE SEJA REMETIDA A TODAS AS ENTIDADES NA MESMA REFERIDAS.

04 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o senhor Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, não se tendo verificado qualquer inscrição.

Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da presente sessão, que, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

Sendo doze horas e cinquenta minutos, pelo senhor Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.